

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 629 de 09 de abril de 2021

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.203 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19

ELEMENTOS

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 14 – R\$ 320.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Fonte 02 – R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 14 – R\$ 330.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 14 – R\$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 02 – R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 14 – R\$ 60.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 14 – R\$ 120.000,00
Subtotal.....R\$ 880.000,00

Total.....R\$ 880.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 625/2020 de 11 de dezembro de 2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2021 do Município de Uauá, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto Nº 1.174 de 15 de dezembro de 2020, ratificados nos demais termos.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 09 de abril de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB43B6758039BE08F200C4342B53BD5A